



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136393910 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 017/2024**

Dispõe sobre a seleção 2024 de coordenador e bolsistas da área de Design de Interiores e/ou da Arquitetura do IFMG para criação de ambiente qualificado multiuso no IFMG Campus Santa Luzia (Demanda Induzida).

O **Diretor-Geral Substituto do IFMG Campus Santa Luzia, Samuel Gonçalves Proença**, nomeado na Portaria nº 95, de 24 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20

### **1. OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital visa selecionar profissional(is) e estudantes da área de Design de Interiores e da Arquitetura para compor equipe de criação de ambiente qualificado multiuso do IFMG Campus Santa Luzia (Demanda Induzida).

**1.1.1** A proposta é a criação de ambiente qualificado multiuso no terraço do bloco B (com possibilidade de inclusão da parte inferior da laje) que localiza-se entre o Bloco B e o Ginásio, considerando o orçamento em torno de 100 mil Reais (R\$100.000,00).

**1.1.2** Após lançamento do resultado final deste edital, serão discutidos maiores detalhes da proposta com a equipe selecionada, juntamente com a Comissão de Infraestrutura, a Diretoria de Administração e Planejamento e a Direção Geral do IFMG Campus Santa Luzia.

**1.2** Este edital estabelece as normas, condições e requisitos relativos aos bolsistas, coordenador, cronograma, recursos e demais informações necessárias.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Um ambiente qualificado multiuso é um lugar estruturado de modo a proporcionar aos estudantes, docentes e pesquisadores o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e de extensão, assim como atender outras demandas, como ter espaço alternativo para aulas, para convivência, descanso e alimentação. Nesse sentido, o Design de Interiores e a Arquitetura de Interiores podem potencializar o uso do espaço, contribuindo para a promoção do bem-estar dos usuários e garantindo o atendimento às diversas atividades.

**2.2** Por meio da concessão de bolsas para estudantes para criação de um projeto de Design de Interiores/Arquitetura de Interiores de Ambiente Qualificado Multiuso, este Edital busca estabelecer parâmetros para aplicação de

identidade visual do IFMG, além de promover a associação entre teoria e prática.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de seleção está especificado no quadro abaixo.

#### Quadro 1: Cronograma de Seleção.

Evento	Data
Publicação do Edital	16/04/2024
Período Inscrições	16/04/2024 a 25/04/2024
Homologação	26/04/2024
Análise	29/04/2024 a 06/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	07/05/2024
Prazo para Interposição de Recursos	08/05/2024 a 09/05/2024
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado final	10/05/2024
Início do Projeto	13/05/2024

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELO IFMG

4.1 Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de **R\$ 9.240,00** (nove mil e duzentos e quarenta reais) destinados a bolsas assim distribuídas:

4.1.1 2 (duas) bolsas PIBIC (AT-NS) para estudantes do curso superior do IFMG Campus Santa Luzia durante 06 (seis) meses.

4.2 Não haverá recurso financeiro para o coordenador e coorientador (se houver) do projeto.

### 5. DA MODALIDADE DE BOLSA E REQUISITOS DOS BOLSISTAS E DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1 A modalidade de bolsa, requisitos para os bolsistas e valor mensal da bolsa estão especificados abaixo:

#### Quadro 2: Especificações.

Modalidade	Requisitos	Carga Horária	Valor Mensal	Duração da bolsa
PIBIC (AT-NS)	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado no curso superior de tecnologia em Design de Interiores ou do bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de	20 h	R\$ 770,00	06 meses

pesquisa, ensino ou extensão (com exceção de bolsas de Bolsa Permanência).			
--	--	--	--

**5.2** O coordenador e coorientador (se houver) deverão possuir graduação em Design de Interiores, Decoração, Design de Ambientes, Arquitetura e Urbanismo, ou áreas afim, com experiência no desenvolvimento de projetos de Design de Interiores/Arquitetura de Interiores para ambientes empresariais e institucionais, além de serem docentes ativos do IFMG Campus Santa Luzia.

## **6. DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE DESIGN DE INTERIORES/ARQUITETURA DE INTERIORES**

**6.1** Apoiar o Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação (SPIPG) do IFMG Campus Santa Luzia na avaliação da proposta de projeto de ambiente qualificado multiuso apresentada pelo IFMG campus Santa Luzia.

**6.2** Elaborar conceito e manual de instalação de projeto modelo de Design de Interiores/Arquitetura de Interiores para ambiente qualificado multiuso do IFMG Campus Santa Luzia.

**6.3** Elaborar projeto de Design de Interiores/Arquitetura de Interiores e orientar instalação para a proposta de ambiente qualificado multiuso aprovada e recomendada pelo SPIPG, conforme conceito e manual de instalação de projeto de Design de Interiores.

**6.4** Elaborar, em parceria com a Comissão de Infraestrutura do Campus Santa Luzia, outros projetos vinculados (elétrico, luminotécnico, conforto térmico e acústico, hidrossanitário e estrutural) e orientar instalação para a proposta de ambiente qualificado multiuso aprovada e recomendada pelo SPIPG.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo pesquisa>projetos>submeter projetos, disponível em: [suap.ifmg.edu.br](http://suap.ifmg.edu.br).

**7.2** As propostas deste Edital devem atender às seguintes estruturas e condições, sendo que a descrição da proposta não poderá conter identificação do proponente/coordenador ou coordenador adjunto: a) Resumo do projeto e palavras chaves; b) Introdução c) Justificativa; d) Fundamentação teórica; e) Objetivo geral; f) Metodologia de execução do projeto; g) Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução; h) Resultados esperados; i) Referências Bibliográficas.

**7.3** Além da proposta, deverão ser lançadas outras informações do projeto no SUAP nas abas Equipe (apenas o nome do coordenador e do coorientador, se houver), Metas/Atividades, Plano de aplicação, Plano de desembolso e Anexos do projeto (inclusão de currículo resumo contendo informações pertinentes relacionadas ao Quadro 3 e o Plano de Trabalho dos Bolsistas - Anexo I).

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** O processo seletivo será coordenado e executado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação (SPIPG) do IFMG Campus Santa Luzia.

**8.2** A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**Etapa 1. Pré-Seleção – ELIMINATÓRIO.**

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo supervisor designado no SUAP para verificar o atendimento dos termos do item 7. O descumprimento do disposto no item 7 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

**Etapa 2. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.** Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo II, referentes à qualidade e mérito do projeto. O Projeto será aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área temática. A nota final dessa etapa será a média de todas as avaliações recebidas. Caso haja discrepância igual ou acima de 30 pontos entre as avaliações, o projeto poderá ser enviado para outro avaliador a pedido do proponente na fase de interposição de recurso.

**Etapa 3. Avaliação do currículo Lattes (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Quadro 3. Serão avaliadas as produções dos últimos 7 anos, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

**Quadro 3: Requisitos Avaliados.**

<b>Requisitos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência com projetos em design de interiores/arquitetura de interiores.	20 pontos / Projeto
Experiência com orientação de equipe.	10 pontos / Orientação
Projeto a ser desenvolvido com equipe multidisciplinar (coordenador e coorientador com formações diferentes).	20 pontos

**8.2.2** Não serão consideradas as submissões enviadas após o prazo estabelecido no item 3.1.

**8.3** A nota final de cada projeto será obtida pela média ponderada da nota do Projeto de Pesquisa com a nota da Avaliação do currículo Lattes, com peso 60 e 40, respectivamente.

**8.4** A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação, sendo contemplado apenas o primeiro colocado.

**8.5** Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

- a. Nota obtida pelo projeto de pesquisa.
- b. Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.
- c. Nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes.

**8.6** Para os estudantes, a seleção será feita pelo coordenador do projeto, após sua aprovação, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1** O resultado final será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste edital no sítio institucional do IFMG Campus Santa Luzia.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.

**10.2** O candidato poderá recorrer da decisão quanto à soma da pontuação estabelecida no item 8.3 deste edital, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG Campus Santa Luzia.

**10.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

## **11. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

**11.1** São compromissos do coordenador:

**11.1.1** Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Design de Interiores, Decoração, Design de Ambientes, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**11.1.2** Experiência profissional como Designer de Interiores, Decorador, Designer de Ambientes, Arquiteto de Interiores ou áreas afins, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira profissional (CTPS).

**11.1.3** Não poderão se candidatar servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição, que estejam afastados ou licenciados para capacitação.

**11.1.4** Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

**11.1.5** Montar a equipe de trabalho, pela seleção dos bolsistas estudantes, que deverão ter o perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

**11.1.6** Manter atualizado o Projeto no SUAP, indicando a conclusão das metas e objetivos específicos, bem como a execução dos itens descritos no Plano de Desembolso; e apresentar ao final do projeto relatório técnico dos resultados obtidos.

**11.1.6.1** Após o encerramento do projeto, o coordenador terá até 60 dias para finalizar todos os registros no SUAP.

**11.1.6.2** A não apresentação do Relatório Técnico, bem como a não finalização dos registros no SUAP, resultará em suspensão do pesquisador em participar de novos editais de fomento à pesquisa do campus por 12 (doze) meses, ou até que se resolva a pendência.

**11.1.7** Preencher mensalmente as solicitações de pagamento das bolsas, conforme orientações do setor responsável pela supervisão do projeto.

**11.1.8** Assinar o Termo de Responsabilidade, junto ao SPIPG, via SUAP, e apresentar plano de trabalho, para execução dos projetos dos aprovados.

**11.1.9** Solicitar, caso seja necessário e com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar um novo para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**11.1.9.1** O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

**11.1.10** Em caso de impedimento, solicitar a troca da coordenação durante o projeto, sendo que esta ocorrerá mediante anuência do SPIPG.

**11.2** São compromissos do bolsista estudante:

**11.2.1** Possuir a habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

**11.2.2** Preencher e enviar os documentos solicitados pelo coordenador do projeto e pelo SPIPG.

**11.2.3** Dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador e a carga horária prevista.

**11.2.4** Fazer, nas publicações e trabalhos apresentados, referência à sua condição de bolsista do IFMG.

**11.2.5** Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

**11.2.6** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

**11.2.7** Não receber bolsa de qualquer espécie, a exceção da Bolsa Permanência vinculada ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG.

**11.2.8** Ser aluno regularmente matriculado no IFMG Campus Santa Luzia.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A suspensão da(s) bolsa(s) poderá ser realizada pelo SPIPG, especialmente, em caso do não cumprimento de compromissos assumidos.

**12.2** Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**12.3** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.4** Os casos omissos serão analisados pelo SPIPG do IFMG Campus Santa Luzia juntamente com a DEPE.

Santa Luzia, 16 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2024, às 13:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1903173** e o código CRC **0E24ADD0**.

